



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PORTARIA Nº 004/94

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/92, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1993.

R E S O L V E:

I - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, será de Cr\$ 281.386,52 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros reais e cinquenta e dois centavos);

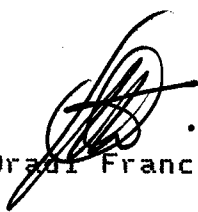
II - O subsídio fixo será de Cr\$ 84.415,96 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quinze cruzeiros reais e noventa e seis centavos);

III - A parte variável será paga a base de Cr\$ 196.970,56 (cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta cruzeiros reais e cinquenta e seis centavos);

IV - A verba de representação do Presidente será de Cr\$ 93.795,51 (noventa e três mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros reais e cinquenta e um centavos);

V - Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de fevereiro de 1994.

Gabinete da Presidência, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1994.


Orani Francisco Caldato
PRESIDENTE